

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GOIANORTE, ESTADO DO TOCANTINS



ANO VI

GOIANORTE, QUINTA, 13 DE NOVEMBRO DE 2025

EDIÇÃO N° 806

SUPLEMENTO 01 DA EDIÇÃO N° 806

IMPrensa OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANORTE-TO

Av. Sete de Setembro - Centro - Goianorte-TO - CEP 77.695-000

Telefone: (63) 3424-1203

Maria de Jesus Amaro de Oliveira Parente

Prefeita Municipal



Documento assinado digitalmente conforme MP N° 2.200- 2 de 24/08/2001, da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. A autenticidade deste documento pode ser conferida por meio do QRCode. Código de Validação: **8062025809**

SUMÁRIO

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIANORTE-TO

| | |
|---|---|
| PORTARIA /046-2025/LEG | 1 |
| AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA /009-2025/LEG | 1 |

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIANORTE-TO

PORTARIA N°. 46/2025, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2025.

“Dispõe sobre Declaração de Dispensa de Licitação em atendimento aos interesses da Câmara Municipal de Goianorte/TO.

PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL DE GOIANORTE-TO, no uso de suas atribuições legais, em específico ao que determina a Lei n° 14.133/2021, e,

CONSIDERANDO, a necessidade da **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETOS REFERENTE A REFORMA DO PREDIO DA CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE GOIANORTE-TO;**

CONSIDERANDO, que na Administração Pública em regra todos os contratos sejam precedidos de processos licitatórios, no entanto, inciso II da Lei n. Art. 75 da Lei n° 14.133/2021 trata da dispensa de licitação para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 62.725,59 (sessenta e dois mil setecentos e vinte cinco reais e cinquenta e nove centavos), no caso de serviços e compras comuns.

CONSIDERANDO as disposições contidas no Processo Administrativo N° 14/2025.

CONSIDERANDO que o valor de contratação dos serviços está condizente com praticado no mercado e abaixo do limite **previsto no art. 75, inciso II**, da lei de licitações n° 14.133/2021, sem a premente necessidade de proceder à abertura de processo administrativo de licitação.

RESOLVE:

Art. 1º - DECLARAR dispensa de procedimento licitatório, nos

termos do Art. 75, inciso II da Lei n° 14.133/2021, para **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETOS REFERENTE A REFORMA DO PREDIO DA CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE GOIANORTE-TO.**

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura e será posterior publicada e revoga as disposições em contrário.

Goianorte -TO, 13 de Novembro de 2025.

Ver. **CLEITON PEREIRA DA SILVA**
Presidente da Câmara

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 09/2025

A **CAMARA MUNICIPAL DE GOIANORTE, ESTADO DO TOCANTINS**, mediante a Agente de Contratação, torna público para conhecimento dos interessados que realizará processo administrativo de contratação direta, tipo menor por item, visando a **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETOS REFERENTE A REFORMA DO PREDIO DA CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE GOIANORTE-TO**, com início e recebimento das propostas e habilitação a partir do dia 14/11/2025, às 08h:00min, pelo e-mail camaramunicipalgo@hotmail.com ou de forma presencial na sede administrativa da Câmara Municipal de Goianorte -TO, localizada no endereço Rua Antenor Barreira n° 1200 centro de Goianorte/TO. Encerramento de envio de proposta e habilitação até 19/11/2025 as 07:00 min. Com a abertura da sessão da dispensa no dia 19/11/2025 às 10h:00min. Edital de Aviso de Contratação Direta e Anexos poderão ser retirados na Câmara Municipal de Goianorte - TO, pelo e-mail camaramunicipalgo@hotmail.com ou Maiores informações pelo telefone: (63) 3424-1306 ou pelo e-mail: camaramunicipalgo@hotmail.com.

Goianorte -TO, 13 de Novembro de 2025.

KANANDA NASCIMENTO DA SILVA
AGENTE DE CONTRATAÇÃO